



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 21 DE MARÇO 2016.

LEI MUNICIPAL Nº 1708/2016

*Abre Crédito Suplementar no orçamento do município,
indica recurso e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

LEI

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.669/2015 de 25/11/2015, com a seguinte codificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
0401.04.123.0016.2009.33903900000000.0001 (3984.5)	Outros serviços de terceiros P.J.	R\$.55.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO		
0502.17.512.0080.1015.44905100000000.0001 (10290.3)	Obras e instalações	R\$.7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
0601.12.365.0071.1017.44905200000000.0020 (11958.0)	Equipamentos e mat. Permanente	R\$.2.000,00
0607.27.812.0068.2043.33903000000000.0001 (23916.0)	Material de consumo	R\$.1.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0701.10.301.0047.2047.31901100000000.4520 (29792.5)	Vencimentos e vantagens fixas	R\$.10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
0801.20.608.0106.0015.33304100000000.1104 (38411.9)	Contribuições	R\$.3.097,60
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$.78.347,60

Art. 2º Servirá de recursos para abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, a redução correspondente nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO		
0301.04.122.0016.2005.33903900000000.0001 (1958.5)	Outros serviços de terceiros P.J.	R\$.55.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO		
0502.17.512.0080.2025.33903000000000.0001 (10484.1)	Material de consumo	R\$.7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
0601.12.365.0071.2028.33903000000000.0020 (12687.0)	Material de consumo	R\$.1.000,00
0601.12.365.0071.2029.33903000000000.0020 (13850.9)	Material de consumo	R\$.1.000,00
0602.12.361.0067.2035.33903200000000.0001 (17832.2)	Mat.,bem ou serviço para dist.grat.	R\$.1.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0701.10.304.0004.2052.31900400000000.4520(34745.0)	Contratação por tempo determinado	R\$.10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		R\$ 75.250,00

Art. 3º Servirá de recursos ainda, para dar suporte a suplementação de verbas de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação, verificado no seguinte vínculo:

Excesso de arrecadação Recurso 1104 Troca - Troca Estado	R\$.3.097,60
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$.3.097,60

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2016.

MÁRCIO THUMS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:

VILSON ANTÔNIO COLLI

Vice-Prefeito Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”